



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE VIADUTOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 059/2020, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera composição do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID – 19, instituído pelo Decreto Executivo nº 009/2020, de 19 de março de 2020.

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - A composição do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao coronavírus Covid-19, instituído pelo Decreto Executivo nº 009/2020, de 19 de março de 2020, Art. 3º, passa a partir desta data, a ter a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com representante titular o Sr. Neri Demarco e suplente, Sra. Silvia Maria Bonavigo;

II – Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Gelson Pasini;

III – Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Sr. Evandro José Baldissera;

IV – Associação Hospital Nossa Senhora de Pompéia, representada pela Sra. Cintia Boncoski;

V – Representante da Área Médica, Dr. Darlan Nazzari;

VI – Representante da Comunidade, Sr. Valdecir Zonin;

VII – Representantes do Poder Legislativo, Srs. Roberto Cesar Piccoli e João Ari Vieira;

VIII – Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Vagner Chimento.”

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 4º do Decreto Executivo nº 009/2020, passando a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 4º O Comitê será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde e secretariado pelo representante da Secretaria Municipal de Administração”.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto Executivo nº 027/2020, de 30 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 02 de setembro de 2020.

CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO